

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 014/2019

Processo nº:066/2019

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 26/06/2019.

Objeto:

→ **Contratação de empresa especializada para instalação e aquisição de Equipamento de Gerenciador de filas para a Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Humaitá/RS.**

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a Contratação de empresa especializada para instalação e aquisição de Equipamento de Gerenciador de filas para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme se justifica abaixo.

Para melhoria na Unidade de Saúde, desejamos a aquisição do equipamento acima citado, pelo motivo de organização da recepção, e bem como do atendimento da especialidade necessitada ou pelo simples atendimento junto a sala do Sr Secretário Municipal. Pois assim acabaria com as filas junto ao balcão de atendimento, e também com os desentendimentos gerados enquanto se aguarda o cadastro de fichas, pois muitas vezes nem todas as pessoas necessitam de realizar esse cadastro, como por exemplo os atendimentos da Secretário, que não precisam ser agendados. Dessa forma, achamos que é de suma importância a aquisição do equipamento, para também melhor atender a população e pacientes que dependem dos serviços prestados na Unidade de Saúde.

Realizamos um levantamento de preços, que está em anexo, para fins de ser contratado aquele de menor valor.

Humaitá/RS, 26 de junho de 2019.

Gilberto Knorst
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 26 de junho de 2019.

_____ Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ	Folha: 1/1
CNPJ: 87.613.139/0001-99 Av. João Pessoa, 414 C.E.P.: 98670-000 - Humaitá - RS	

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

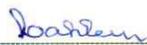
DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	66/2019
Data do Processo Adm.:	11/06/2019
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	Aquisição de gerenciador de filas para a Sec. de Saúde.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
305	08.02	2.066	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.34.00.00.00	26.469,73	17.000,00
					Total Previsto:	17.000,00
					Total Geral:	17.000,00

Humaitá, Em 26/06/19


Assinatura do Responsável

Lenir Dahlem
Secretaria Finanças
Portaria 075/15
Pref. Mun. Humaitá RS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Mediante apresentação dos seguintes documentos: negativas municipais, estadual, federal/INSS, CNDT e FGTS. O contrato será firmado no prazo de até 5(cinco) dias úteis, após a ratificação do presente termo pelo Sr. Prefeito, com a devida publicação na imprensa oficial, conforme determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e após a homologação do procedimento licitatório. Não havendo a homologação não haverá contratação, devendo ser revogado o presente.

b) Objetivo: Contratação de empresa especializada para instalação e aquisição de Equipamento de Gerenciador de filas para a Secretaria Municipal da Saúde.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária citada acima no parecer contábil.

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 26 de junho de 2019.

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação da Empresa LOG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIALTDA, CNPJ nº 10.909.621/0001-46, com endereço a AV São José, nº 1090, centro, Boa Vista do Buricá/RS, CEP: 98.918-000, pelo valor de R\$ 13.275,40(treze mil, duzentos e setente e cinco reais e quarenta centavos).

Assim considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

para serviços e compras de valor de até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez (Lei nº 8.666/93)

Ante o exposto, este órgão opina pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 26 de junho de 2019.

Maurício Daniel Bartzén
Assessor Jurídico

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 014/2019.

Em análise ao presente processo administrativo de dispensa de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 24, II**, da Lei 8666/93.

Humaitá/RS, 26 de junho de 2019.

Comissão de Licitação:

Nome: Cristina Donato Assinatura: _____

Nome: Michael Loch Assinatura: _____

Nome: Aline Reihner Assinatura: _____

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado ao processo.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie de menor valor, a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 26 de junho de 2019.

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no Processo nº 066/2019, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação para a contratação da Empresa LOG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIALTDA, CNPJ nº 10.909.621/0001-46, com endereço a AV São José, nº 1090, centro, Boa Vista do Buricá/RS, CEP: 98.918-000, pelo valor de R\$ 13.275,40(treze mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme orçamento apresentado e juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 26 de junho de 2019.

Prefeito Municipal
